

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



1 - DO EDITAL

1.1 O CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC, associação privada sem fins lucrativos, amparado na Lei Municipal 9.226/1997, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas pelo Contrato de Gestão nº 4781/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio da Fundação Cultural de Curitiba, torna pública a realização de processo de seleção para **Musicistas Instrumentistas Violinista e Violoncelista da Camerata Antiqua de Curitiba** e formação de cadastro de reserva.

1.2 O presente edital é composto dos seguintes anexos:

- a) [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)
- b) [PARTITURAS VIOLINO \(ANEXO I\)](#)
- c) [PARTITURAS VIOLONCELO \(ANEXO II\)](#)

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela **Coordenação de Música Erudita do Curitiba Arte**.

2.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será do dia **02 de junho ao dia 02 de julho 2025**, pelos meios estabelecidos neste edital.

2.3 O presente Edital para Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos e tem como finalidade a seleção de candidatas/os para provimento das vagas:

01	VIOLINISTA
02	VIOLONCELISTA

2.4 Este Processo Seletivo será composto por 02 (duas) Fases. A 1ª Fase, de caráter eliminatório, consistirá na análise do currículo e de um vídeo enviado pelos candidatos. A 2ª Fase, de caráter classificatório, compreenderá a realização de provas práticas, que ocorrerão na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

2.5 A lista das/os candidatas/os aprovadas/os para a 2ª Fase deste Processo Seletivo será divulgada até o dia **08 de julho de 2025**, pelo endereço www.icac.org.br/editais, com os dias, horários e local das provas práticas.

2.6 As provas práticas da 2ª Fase deste Processo Seletivo acontecerão dias 28 (segunda-feira) de julho e 29 (terça-feira) de julho de 2025.

3 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

As/os candidatas/os deverão atender aos requisitos abaixo, comprovando-os na hora da contratação:

3.1 Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição.

3.2 Ter disponibilidade para os ensaios da Orquestra da Camerata Antiqua de Curitiba e para participação em atividades com ensembles, sempre que convocado. Os ensaios regulares

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



serão realizados de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30, podendo, excepcionalmente, ocorrer em outros horários, incluindo períodos da tarde e da noite. A participação em concertos obedecerá às datas, horários e locais definidos na programação artística do grupo, inclusive em finais de semana e feriados, com a devida concessão de folgas conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.3 Ter sido aprovada/o neste Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital.

3.4 Ter residência em Curitiba, Paraná ou região metropolitana, na data da contratação.

3.5 As/os candidatas/os, no ato de suas contratações, autorizam o Curitiba Arte a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome e sua imagem quando da divulgação dos trabalhos realizados, em qualquer veículo de mídia, radiodifusão ou internet.

4 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo serão contratadas/os como **Músico Instrumentista** e terão contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4.2 A jornada de trabalho terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

4.3 A remuneração mensal bruta de **Músico Instrumentista** será de R\$ 6.300,88 (seis mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos), benefícios de vale-alimentação e plano de saúde com coparticipação.

4.4 As/os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo serão convocados/as para o processo de admissão, em data estipulada pelo departamento de Recursos Humanos, para apresentar os documentos necessários para o processo de admissão e assinatura do contrato de trabalho, com previsão de início dia **01 de setembro de 2025**.

4.5 As/Os candidatas/os contratadas/os se submeterão a um período de experiência de 90 (noventa) dias, conforme CLT.

4.6 Ao término do período de experiência, uma comissão composta pela gerência artística do ICAC e pelo representante da Orquestra da Camerata Antiqua de Curitiba, reunir-se-á para avaliar a continuidade ou não dos contratos.

4.7 A aprovação das/os candidatas/os ensejará em admissão ou contratação das/os mesmas/os, que será efetuada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do Curitiba Arte.

4.8 Conforme determina a legislação, serão cumpridos ainda os descontos obrigatórios regulamentados, além de outros tributos que venham a ser criados e que sejam de caráter obrigatório.

4.9 A/O candidata/o que vier a **exercer a função de Chefia de Naípe fará jus a uma gratificação de categoria no valor adicional de 15% (quinze por cento), enquanto perdurar o exercício da função.**

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE MUSICISTA INSTRUMENTISTA VIOLINISTA E VIOLONCELISTA

5.1 Desenvolver atividades de Musicista **Instrumentista Violinista e Violoncelista** da **Camerata Antiqua de Curitiba e Orquestra de Câmara de Curitiba** em ensaios, concertos, gravações, inclusive viagens e concertos em feriados e finais de semana, bem como outras atribuições decorrentes da programação da Camerata Antiqua de Curitiba e da Orquestra de Câmara da Cidade de Curitiba e de *ensembles* formados durante a programação anual, determinada pelo diretor musical do grupo ou pelo conselho artístico da Camerata Antiqua de Curitiba.

5.2 Respeitar códigos de conduta, tais como:

- a) Prioridade artística e musical para com a programação da Camerata Antiqua de Curitiba.
- b) Cumprimento das obrigações e funções inerentes ao exercício da profissão de musicista de orquestra,
- c) Assiduidade e zelo profissional.
- d) Atitude responsável e respeitosa perante colegas musicistas da Camerata Antiqua de Curitiba, regentes e artistas convidadas/os, direções, coordenações e funcionários/as do Curitiba Arte.
- e) Zelo pelos instrumentos, equipamentos e outros bens próprios ou de terceiros que lhe sejam confiados.
- f) Respeito e atendimento a Diretoria-executiva do Curitiba Arte, às normas e diretrizes estabelecidas pela CLT, bem como demais regulamentos existentes e aqueles que venham a ser implementados.

5.3 O músico atuante como **Chefe de Naípe** deverá ainda:

- a) Manter a liderança dos naipes, como protagonista dos solos e demais atividades que terão que ser repassadas aos demais instrumentistas do naípe, como interpretação, marcações dinâmicas, arcadas, ensembles formados durante a programação anual, etc.
- b) Liderar o naípe e inspirar confiança aos musicistas.
- c) Desempenhar a função de **Solista** e atuar em programas de ensembles programas definidos, pelo diretor musical do grupo ou pelo Conselho Artístico da Camerata Antiqua de Curitiba.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário disponibilizado no edital, do dia **02 de junho de 2025** ao dia **02 de julho 2025**. Deverão ser encaminhados os seguintes itens no ato da inscrição:

a) Formulário de Inscrição
b) <i>Curriculum Vitae</i> detalhado (anexado no momento do preenchimento do formulário)
c) Indicação de endereço em plataforma digital que contenha uma peça executada pelo candidato. O endereço do canal (You Tube ou Vimeo) deverá estar modo “Público” ou “Não Listado”, para correta visualização dos integrantes da Banca Avaliadora

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



6.2 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade de cada candidata/o, dispondo o Curitiba Arte o direito de excluir deste Processo Seletivo aquela/e candidata/o que não preencher a referida ficha de inscrição de forma completa, correta e legível, ou que não atender aos encaminhamentos determinados pelo item 6.1 deste Edital.

6.3 A/O candidata/o que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados para a inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.

6.4 Antes de efetuar a inscrição a/o candidata/o deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5 Dúvidas poderão ser enviadas até 48 horas antes do encerramento do prazo de inscrições para o e-mail: editais@icac.org.br

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As/Os candidatas/os inscritas/os na 1ª Fase deste Processo Seletivo serão avaliadas/os por banca examinadora, constituída especificamente para esta finalidade, por meio da análise do material enviado (descrito no item 6.1), o que resultará na pré-seleção de candidatas/os aprovadas/os para a realização da 2ª Fase.

7.2 A lista das/os candidatas/os que realizarão a 2ª Fase deste Processo Seletivo será divulgada no dia **08 de julho de 2025** pelo endereço www.icac.org.br/editais, com as datas, horários e local das audições da 2ª Fase.

7.3 A chamada para as apresentações das/os candidatas/os na 2ª Fase ocorrerá por ordem alfabética e conforme divulgação de lista descrita no item 7.2.

7.4 A 2ª Fase deste Processo Seletivo ocorrerá como segue:

PROVA	HORÁRIO	DATA
VIOLINO	14h às 18h	28/07/2025 (segunda-feira)
VIOLONCELO	14h às 18h	29/07/2025 (terça-feira)
LOCAL	Capela Santa Maria Espaço Cultural Rua Conselheiro Laurindo, 273, Centro Curitiba, Paraná	

7.5 As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local designado para a realização da 2ª Fase em datas e horários estabelecidos (conforme item 7.2), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos/as de documento de identidade original com foto.

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



7.6 Na 2ª Fase deste Processo Seletivo, cada candidata/o será avaliada/o através de Audição individual para uma banca qualificada composta de 03 (três) integrantes, com realização de repertório, como segue:

VIOLINO	2ª FASE PROVA INDIVIDUAL	Repertório descrito item 8.2
VIOLONCELO	2ª FASE PROVA INDIVIDUAL	Repertório descrito item 8.3

7.7 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data de **01 de agosto de 2025**, a partir das 14h, pelo endereço www.icac.org.br/editais.

8 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

8.1 1ª FASE - VIOLINO e VIOLONCELO - REGISTRO EM VÍDEO

- Peça de livre escolha do candidato.

8.2 2ª FASE - VIOLINO - PROVA INDIVIDUAL (ANEXO I)

Primeira Parte

- Obra de confronto: Preludio da Partita nº3 em Mi Maior para violino solo de J.S. Bach, BWV1006.
- Concerto de W.A. Mozart para violino nº3 ou nº4 ou nº5, 1º movimento com cadência.
- 1 obra de livre escolha (do período romântico ou moderno)

Segunda Parte - EXCERTOS

- G.F. Handel-Dixit Dominus, 1º movimento (do compasso 117 ao 138)
- W.A Mozart-Sinfonia nº39 (1ºviolino), 4º movimento (do compasso 1 ao 41)
- P.L. Tchaikovsky-Serenata para cordas (1ºviolino), 1º movimento-allegro moderato (do compasso 91 ao 138). 2º movimento-Valsa (do compasso 73 ao 133). 3º movimento-Elegia (do compasso 23 ao 65)
- D. Shostakovitch-Sinfonia para Cordas, Op.110a, 2º movimento alegre molto.

8.3 2ª FASE - VIOLONCELO - PROVA INDIVIDUAL (ANEXO II)

Primeira Parte

- Obra de confronto: Primeiro movimento do concerto para violoncelo em Dó Maior de Joseph Haydn, com cadência.
- 2 movimentos contrastantes das 6 suítes para violoncelo de Johann Sebastian Bach (os movimentos devem ser da mesma suíte).
- 1 Obra de livre escolha (do período romântico ou moderno)

Segunda Parte - EXCERTOS

- Tchaikovsky - Serenata para cordas op.48. 1º movimento - Allegro Moderato (do compasso 50 ao 70) (do compasso 257 ao 274).
- Tchaikovsky - Serenata para cordas op.48. 3º movimento - Elegia (do compasso 31 ao 65) (do compasso 79 ao 97).

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



- D. Schostakocich – Kamemersinfonie op.110 Allegro Molto (do compasso 34 ao 67) (do compasso 213 ao 235)
- B. Bartók - Divertimento para cordas Allegro non tropo (do compasso 80 ao 95)

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

9.1 Para realizar a prova da 2ª Fase, o candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio. a organização disponibilizará uma estante para partituras e um piano para o acompanhamento das obras musicais a serem apresentadas pelas/os candidatas/os. **É de exclusiva responsabilidade das/os candidatas/os todas as providências relacionadas à contratação e participação de pianista acompanhador/a.**

9.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidata/o a identificação correta referente às datas, horários e local para a realização da 2ª Fase deste Processo Seletivo.

9.3 Este Processo Seletivo não será realizado em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados neste Edital, salvo por motivos de força maior previamente comunicados pela organização.

9.4 Durante a realização da 2ª Fase deste Processo Seletivo, não será permitida comunicação entre candidatas/os, nem manifestação de apreço ou desapeço ao desempenho de quaisquer pessoas envolvidas no processo.

9.5 Não haverá segunda chamada para a realização das fases e etapas deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

9.6 A banca examinadora poderá exigir a execução integral de todas as obras musicais ou de seções das mesmas e poderá interromper a realização das apresentações de repertório pelas/os candidatas/os em qualquer momento desta 2ª Fase do Processo Seletivo.

9.7 Durante as provas da 2ª Fase deste Processo Seletivo, a banca examinadora poderá arguir ou não os/as candidatas/os a respeito de sua formação e realizações na área musical e artística.

9.8 É vedado às/aos candidatas/os, bem como ao público externo, sua presença e acompanhamento das provas das/os demais candidatas/os durante as Etapas da 2ª Fase deste Processo Seletivo.

9.10 As únicas pessoas permitidas no recinto em que se realizará a 2ª Fase deste Processo Seletivo serão, além da/o candidata/o e pianista, a banca examinadora e as pessoas diretamente envolvidas na organização.

9.11 Todas as etapas da 2ª Fase deste Processo Seletivo serão registradas em áudio pela organização do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



10 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 O desempenho de cada candidata/o será mensurado segundo os seguintes itens e respectivas pontuações:

I	Técnica Instrumental	até 30 pontos
II	Afinação	até 20 pontos
III	Fraseado e Dinâmicas	até 20 pontos
IV	Estilo interpretativo	até 15 pontos
V	Postura	até 10 pontos
VI	Articulação	até 05 pontos

10.2 Para atingir a classificação nesta 2ª Fase, a/o candidata/o deverá alcançar a **nota mínima de 80 pontos**.

10.3 As notas finais das/os candidatas/os na 2ª Fase deste Processo Seletivo serão obtidas pelo somatório dos pontos atribuídos por todas as avaliações da banca examinadora e dividido pela quantidade de seus integrantes para obtenção da média - pontuação final.

10.4 Após esse cálculo, as/os candidatas/os classificadas/os serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas referidas médias de pontuação obtidas na 2ª Fase deste Processo Seletivo,

10.5 A convocação para a posse na função será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.

10.6 Em caso de empate na pontuação final para a classificação, terão preferência as/os candidatas/os que obtiverem maior média das notas pela seguinte ordem:

- a) Técnica instrumental
- b) Afinação
- c) Fraseado e dinâmicas
- d) Estilo interpretativo
- e) Postura
- f) Articulação

10.7 Ao término deste Processo Seletivo, se nenhum/a candidato/a alcançar a nota final de **80 pontos**, estabelecida neste Edital como pontuação mínima para classificação, a banca examinadora se reservará o direito de não classificar quaisquer candidatas/os.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Traslados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade das/os candidatas/os participantes.

11.2 As/Os candidatas/os classificadas/os ao final deste Processo Seletivo terão seus **cadastros** imediatamente atualizados e comporão **banco de profissionais** que poderão ser contratadas/os por períodos/concertos específicos, e conforme as necessidades técnicas e artísticas da programação, para prestação de serviços junto a Camerata Antiqua de Curitiba.

EDITAL Nº 011/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUMENTISTA DA CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA”



11.3 A inscrição de cada candidata/o implica em aceitação pela/o mesma/o das normas e procedimentos contidos neste Edital.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular inscrição, participação neste Processo Seletivo e/ou contratação de candidatas/os classificadas/os se verificada irregularidade nos documentos apresentados pelas/os mesmas/os candidatas/os na 1ª Fase ou pelo não cumprimento das normas estabelecidas para a realização da 2ª Fase deste Processo Seletivo.

11.5 Qualquer candidata/o aprovada/o neste Processo Seletivo e convocada/o para contratação, conforme Lista Classificatória, que por quaisquer motivos não atender à convocação, será desconsiderada/o, sendo convocada/o a/o candidata/o sequente na referida Lista Classificatória.

11.6 Quaisquer alterações nas regras e procedimentos fixados neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital e após deliberação entre a banca examinadora e o Conselho Artístico da Camerata Antiqua de Curitiba.

11.7 Este Processo Seletivo está aberto à participação de todas as pessoas interessadas, sem qualquer restrição de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou pessoa com deficiência. Garante-se igualdade de condições para todos/as os/as candidatos/as, assegurando que nenhum critério discriminatório será adotado em qualquer etapa do processo.

11.8 No ato da inscrição, a/o candidata/o autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pelo Curitiba Arte nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal nº 13.709/2018 “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”, nos limites do estritamente necessário para os fins da seleção às vagas reguladas neste Edital.

11.9 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria-executiva do Curitiba Arte.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

JULIANA MIDORI DE
CARVALHO KOMIYAMA
CATARINO:0465116493
5

Assinado de forma digital por
JULIANA MIDORI DE CARVALHO
KOMIYAMA
CATARINO:04651164935
Dados: 2025.06.02 17:59:08
-03'00'

CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA
Juliana Midori de Carvalho Komiyama Catarino
Diretora-executiva